



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ATA Nº 21

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30/10/2012
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Gonçalo Barateiro Diogo	(PS)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 30/10/2012

ATA Nº 21

----- Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e doze, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Luís de Almeida Gonçalves, João dos Santos Alves e Gonçalo Barateiro Diogo. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olimpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2012 foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - Convite

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que a coletividade de Braçal convidou o Executivo para um almoço no próximo dia 3 de novembro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - Federação dos Bombeiros do Distrito de Coimbra



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta da Federação dos Bombeiros de Distrito de Coimbra, do seguinte teor: -----

----- “ Na passada sexta-feira, ao fazer um balanço, ainda que provisório, dos incêndios florestais que assolaram o nosso distrito, um pouco por todos os concelhos, os Srs. Presidentes das Associações Humanitárias e os Comandantes dos Corpos dos Bombeiros reunidos no âmbito da Federação dos Bombeiros do Distrito de Coimbra, entre outros aspetos, salientaram o apoio dado pelos Senhores Presidentes da Câmara nos diversos teatros de operações e de uma forma geral por todos os Autarcas, em múltiplas atividades de apoio operacional e sobretudo de apoio logístico. -----

----- Porque entendemos que o apoio das Autarquias e dos Srs. Presidentes em particular, não é apenas importante, mas é imprescindível, pensamos também que o reconhecimento desse apoio, por parte dos Dirigentes e dos responsáveis operacionais dos Bombeiros, deve ser do conhecimento de V. Ex^a e da Autarquia a que preside. -----

----- Este ano, infelizmente, ficou marcado pela perda da Vida de dois Bombeiros do distrito de Coimbra e, quanto há perda de Vidas, o balanço nunca pode ser positivo, no entanto estamos certos de que só com esta cumplicidade e comunhão de esforços, que consensualmente reconhecemos, foi possível resolver com maior eficácia as muitas situações complexas que vivemos este Verão no nosso distrito. Com os melhores cumprimentos.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - 7ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2012

----- Foi presente uma informação da Secção Financeira, do seguinte teor: -----

----- “ Informo V.Ex^a que a presente Alteração ao Orçamento Municipal e às GOP's, é efetuada de acordo com o ponto 8.3.1.5 do Pocal, tendo por base a redistribuição de dotações através de transferência entre rubricas orçamentais, decorrente de dotação insuficiente nas rubricas reforçadas no mapa em anexo.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar.-

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - 8ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2012



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a 8ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2012, no valor de 125.00,00 € e 893.000,00 €, respetivamente. -----

----- A Câmara Municipal, após análise dos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota 2013

----- Foi presente a circular n.º 148/2012, de 15/10/2012, da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, a comunicar que o valor da quota para o ano de 2013 não sofrerá qualquer alteração em relação ao valor estipulado para o ano de 2012. ---

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

2- SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 - Pinhais do Zêzere - Passeio de Cicloturismo Pinhais do Zêzere 2012 - 18/11/2012

----- Foi presente uma carta da Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento, a comunicar que, com o intuito de promover o potencial turístico do território, a Pinhais do Zêzere pretende realizar um passeio de cicloturismo no próximo dia 18 de Novembro de 2012, com saída às 8:30 horas em Pampilhosa da Serra e chegada à Praça Visconde de Castanheira de Pera, em Castanheira de Pera, passando por Pedrógão Grande e Figueiró dos Vinhos, utilizando o percurso identificado em documento anexo, de forma a providenciar-se a emissão da respetiva licença, junto do município de Castanheira de Pera. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, a comunicar que nada obsta à emissão de parecer favorável à realização do evento e submete à consideração superior. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.3.1 - Contrato - Programa de Desenvolvimento Educativo, Cultural, Turístico e de Marketing Territorial do Concelho de Pampilhosa da Serra - 2012

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a minuta do Contrato - Programa de Desenvolvimento Educativo, Cultural, Turístico e de Marketing Territorial do Concelho de Pampilhosa da Serra - 2012, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento, cujo objeto consiste em estabelecer medidas de cooperação e apoio, entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Pinhais do Zêzere, bem como a atribuição de apoio financeiro, tendo em vista a execução do programa de desenvolvimento educativo, cultural e turístico e de marketing territorial do concelho de Pampilhosa da Serra, anexo à referida minuta do contrato-programa e que dele faz parte integrante, a realizar pela Pinhais do Zêzere. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do seu conteúdo e deliberou por unanimidade aprovar: -----

----- - Os termos do contrato-programa; -----

----- - Estabelecer a retroatividade dos seus efeitos a 01/01/2012 e termo a 31/12/2012;

----- - Conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3.2 - Protocolo de Cooperação com a SERRA DO AÇOR - Associação de Desenvolvimento Regional

----- Foi presente a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a SERRA DO AÇOR - Associação de Desenvolvimento Regional, cujo objetivo consiste em estabelecer as medidas de cooperação e apoio, entre aquela Associação e o Município de Pampilhosa da Serra, tendo em vista a implementação das



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ações preconizadas no Plano de Ação do PMDFFCI de Pampilhosa da Serra e execução dos trabalhos a elas inerentes. Destacando-se, neste âmbito, a regularização da plataforma de acesso, retificação do traçado da rede viária florestal, a fim de suavizar curvas ou excesso de inclinação, limpeza e manutenção da mesma, construção ou beneficiação de valetas, realizações de ações de correção torrencial na rede viária florestal do concelho de Pampilhosa da Serra durante o ano de 2012, conforme Anexo I à referida minuta do Protocolo que dele faz parte integrante. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do Protocolo e, após análise, deliberou por unanimidade:-----

- - aprovar os termos do Protocolo; -----
- - determinar a produção de efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2012;-----
- - conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar; -----
- - designar um responsável pelo acompanhamento do presente Protocolo, que será a Sr^a Eng^a Sandra Custódio. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - OBRAS PÚBLICAS

3.1.1 - Receção definitiva e libertação de caução

- Empreitada: Conceção / Execução de uma ponte sobre o Rio Ceira entre Camba e Porto da Balsa
- Adjudicatário: Lena, Engenharia e Construções, S.A.

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- " Em 09/10/2012 foi efetuada vistoria aos trabalhos abrangidos pela empreitada em epígrafe. -----

----- Conforme consta do auto de vistoria anexo, não foram detetadas quaisquer anomalias pelo que os trabalhos poderão ser rececionados definitivamente. -----

----- Para cumprimento do contrato inicial e reforço de garantia foi apresentado o seguro caução com a apólice nº 7440715702616 da MAPFRE CAUCIÓN Y CRÉDITO COMPAÑIA INTERNACIONAL DE SEGUROS Y REASEGUROS, S.A. emitido em 07/02/2007 no valor de 24.794,50 €. -----

----- Nestes termos e tendo em consideração o atrás referido, entende-se que estão reunidas as



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

condições necessárias para homologação do auto de receção definitiva e libertado o seguro caução acima mencionado. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 - GABINETE DE TURISMO

4.1.1 - Transferência de verbas para o Turismo Centro de Portugal

----- Foi presente a Informação nº 47/2012 do Gabinete de Turismo, do seguinte teor: ---

----- “ O gabinete de turismo vem, na sequência do protocolo celebrado, no dia 1 de Março de 2012, entre o município de Pampilhosa da Serra e a Entidade Regional de Turismo Centro Portugal e conforme cláusula 2ª (Financiamento), ponto 5, do referido protocolo em que refere o pagamento de 670.00 € correspondente a 4% do valor total da ação à Entidade Regional Turismo Centro de Portugal, propor uma adenda à deliberação em sessão de Câmara de 08.05.12 referente à referida ação. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2 - GABINETE FLORESTAL

4.2.1 - Pagamento de Km Vigilância Florestal 2012 - Freguesias

----- Foi presente a Informação nº 14/2012 do Gabinete Florestal, do seguinte teor: -----

----- “ Visando a parceria estabelecida entre a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e as 10 (dez) freguesias do Concelho, no sentido de ser assegurado um dispositivo municipal de vigilância florestal, com o objetivo de prevenir e proteger a floresta do concelho contra incêndios, durante a época de fogos de 2012; cumprindo, assim, o previsto no Plano Municipal de Defesa da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Floresta Contra Incêndios de Pampilhosa da Serra; -----

----- Considerando que, para a prossecução de tal objetivo foram constituídas equipas de vigilância florestal, que vigiaram a área florestal concelhia, subdividida pelas 10 (dez) freguesias, utilizando viaturas equipadas com kit's de primeira intervenção. Tendo em conta que, as freguesias suportaram os custos de utilização da viatura; foi efetuado um apuramento dos quilómetros realizados por cada equipa de vigilantes afetas às freguesias: -----

----- O quadro a seguir reflete os valores totais a serem pagos às 10 (dez) freguesias. -----

Ano 2012	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total km	Custos
Cabril	159	706	55	41	961	384,40
Dorn.Zêzere	185	93	96	102	476	190,40
Fajão	137,6	522,5	453,3	611,2	1724,6	689,84
Jan.Baixo	476	358	238	200	1272	508,80
Machio	243	279	373	299	1194	477,60
P. Serra	258	184	261	244	947	378,80
Pessegueiro	68	147	121	112	448	179,20
Port.Fojo	298	365	425	223	1311	524,40
Unhais	330	330	444	354	1458	284,00
Vidual	253	303	193	190	939	375,60
Total (€)						3993,04

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

5 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA

5.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

5.1.1 - Pedido de Reavaliação/Ação Social Escolar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----
 ----- " Tendo dado entrada um pedido de reavaliação do processo de Ação Social Escolar e tendo por base novos elementos apresentado pelo requerente, cumpre-me propor: -----

Encarregado de Educação	Aluno	Proposta
Paulo Manuel Batista Custódio	Daniela Filipa Nunes Custódio	Face aos valores apresentados não existe alteração, propondo 50%

----- À consideração superior." -----
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

5.1.2 - Escalões de apoio a alunos da Residência de Estudantes / proposta

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----
 ----- " No âmbito da Ação Social Escolar, vimos por este meio remeter em anexo a listagem nominal enviada pela Residência de Estudantes, referente aos alunos inscritos e valor das mensalidades. -----
 ----- Assim e após análise da situação sócio-familiar, propõe-se apoiar aos alunos do escalão A em 80%, do escalão B em 75%, do escalão C em 65% e os restantes escalões 15% do valor das mensalidades. -----

Nome do Aluno	Ano	Escalão de subsídio	Mensalidades	Localidade	Autarquia
Ana Cristina Garcia Jogo	9º	B	83,84 €	Brejo de Cima	62,88 €
João Carlos Gaspar	11º	C	146,73 €	Unhais-o-Velho	95,38 €
Laetitia Lopes	11º	A	41,92 €	Amoreira Cimeira	33,54 €
Micaela Filipa Simões Almeida	11º	B	83,84 €	Vale Grande	62,88 €
Paulo Jorge de Oliveira Costa	5º	A	41,92 €	Janeiro de Cima	33,54 €
Tiago Almeida Moniz	9º	A	41,92 €	Unhais-o-Velho	33,54 €

----- À consideração superior." -----
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

OUTROS ASSUNTOS

----- O Sr. Vereador Luís Gonçalves usou da palavra, para manifestar a sua preocupação face aos dados estatísticos disponíveis e publicados na comunicação social, relativamente ao insucesso escolar apontado à Pampilhosa da Serra, que surge em penúltimo lugar no ranking nacional, num universo de 608 escolas. Referiu que reconhece que tem havido progressos a nível das estruturas e dos meios de aprendizagem, contudo e face àquele facto, considera que há algo que não está bem e cabe também à Autarquia, com os vários agentes envolvidos, tentar identificar os problemas e atacá-los na sua essência, mantendo o que está bem e eliminando o que está mal. -----

----- Relativamente ao assunto em apreço, o Sr. Presidente da Câmara manifestou alguma surpresa com a notícia, dizendo que houve uma grande luta para que fosse alterado o esquema do ranking e que tinham determinado que só quando houvesse 50 ou mais alunos a fazer provas é que seriam colocados no ranking; Que todos os anos a aparecia a Pampilhosa da Serra com esse problema, para além de outros municípios, e era uma situação injusta pois, se por acaso um aluno do 12º ano é excelente, somos colocados no topo, mas se ele tem uma nota baixa ficamos em último lugar no ranking e pelos vistos aquela decisão ainda não foi tida em conta. -----

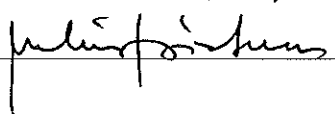
----- Continua a achar que a nossa Escola é boa e continua também a entender que o Município dá o apoio todo que pode para que tudo corra bem. É evidente que há coisas que não dependem de nós e há que respeitar as competências e a integridade da Escola. Frequentemente há reuniões conjuntas e o Município está atento aos problemas e preocupa-se com a resolução dos mesmos. Continua a entender que a educação é fundamental no nosso concelho e que sem conhecimento não há progresso. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim,

 _____, que a subscrevi. -----



